**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 1323 de 18 de JULHO 1983

0 GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

Conceder afastamento as servidores abaixo relacionados, para se deslocarem até as cidades de Brasília-DF e Rio de Janeiro, a fim de participarem da viagem de estudos do I Cicio ADESG/RO, no período de 18 a 24/07/83:

TEOBALDO DE M0NTICELL0 PINTO VIANA Governador em Exercício

* ÁLVARO LUSTOSA PIRES, Secretário de Estado da Edu cação- Cad. 03286;
* TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA, Assistente Social - NS-16, cadastro nº 02535;
* MAGNA FRANÇA DE QUEIROZ, Técnica em Assuntos Educacionais - NS-16, cadastro Aº 00544;
* LÉA CLARA PENSE DA LUZ, Técnica em Educação Faixa "A", cadastro nº 16.641 *e,*
* MARIA ALBERTINA DE SOUZA, Psicologia faixa "A" cadastros 20.412.